Gabinete do Vereador Dr. Paulo Velasco

**Projeto de lei Nº 3.486/2020**

Altera a Lei n° 3.486/2020 de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de benefícios sociais emergenciais por conta da epidemia de Coronavírus em Niterói.

**Art. 1º** Altera o artigo 2°, da Lei n° 3.486/2020, com a seguinte redação:

Art. 2º. Os permissionários do serviço de táxi e seus auxiliares, bem como os prestadores de serviço de transporte escolar que estiverem com inscrições ativas nos cadastros do Município, residam em Niterói e que tenham obtido sua inscrição até o dia 1º de março de 2020 fazem jus ao recebimento de um auxílio emergencial de 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagas nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dr. Paulo Velasco**

**Vereador – AVANTE**

JUSTIFICATIVA

A OMS recomenda a quarentena e a mínima circulação de pessoas nas ruas para combater a proliferação do coronavírus, a baixa circulação ocasionou consequentemente um número reduzido de pessoas nas ruas, impactando diretamente a categoria dos taxistas.

Sugerimos a Prefeitura de Niterói a extensão do auxílio financeiro temporário a categoria em virtude dos impactos sociais da pandemia do COVID-19.

Desde já contamos com o apoio dessa egrégia Casa legislativa diante do exposto, é dever do Poder Público buscar alternativas para atenuar as consequências econômicas do isolamento social que afeta a renda dos cidadãos.